

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS

CAMPO MOURÃO  
1769 - 1770  
5 de Dezembro de 1947



## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 238 / 2013

Campo Mourão 14/01/13 Horas 15:40

Marcelo  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 18/01/13

  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, indicando que seja providenciado à **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Campo Mourão – APAE**, ônibus especiais adaptados com rampas, elevadores e cadeiras especiais para o transporte de aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) alunos com deficiências intelectuais e físicas.

### JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz necessária, haja vista, que os ônibus próprios da APAE são muito antigos, e requerem constantemente manutenções sempre com alto custo para a entidade, pois o valor ultrapassa R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais, entre pagamentos de motoristas, combustível, pneus, peças e manutenção de mão de obra. A indicação se faz necessária, pois, a entidade não possui recursos financeiros suficientes para a compra de novos ônibus, e também porque é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, na Lei da Corte (7853/1989) na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na Convenção Internacional da pessoa com deficiência além do estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência, o transporte escolar gratuito para todos, indistintamente.



PL

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcpr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcpr.gov.br)  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
Bancada do PPS

CAMPO MOURÃO  
1769 - 1770  
5 de Dezembro de 1947



P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 09 de janeiro de 2013.

  
PEDRINHO NESPOLO  
VEREADOR

23

Enviar cópia para o Presidente da APAE Sr. José Turozi.



Nº OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	52113-
Priflito, 106113-APAE	
DATA: 06/02/13	

pl



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 238/2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)  
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Janeiro de 2013.

Joice de Oliveira  
Chefe do DAL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/10/2013.

- |   |                                 |   |                                 |
|---|---------------------------------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>238</u> /2013                | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>                  </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>                  </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>                  </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>                  </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>                  </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>                  </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>                  </u> /2013 |

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 18/10/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação ( ) Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855